



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 06/2024

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, NO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR**, os 30 dias de férias concedidas através da [Portaria 166/2023](#) dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CASSIO MICHALAK ALVES	ELETRICISTA PREDIAL	04/07/2022 A 03/07/2023	18/12/2023 A 16/01/2024

Art. 2º - **REVOGAR**, os 15 dias de férias concedidas através da [Portaria 166/2023](#) dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2 - PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	17/01/2022 A 16/01/2023	15/01/2024 A 29/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº07/2024

NOMEIA PARA SERVIDORES SECCIONAIS DE CONTROLE INTERNO COMO AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1. Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de Controle Interno, como AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO, em obediência a Lei nº 619/2004 e os Decretos nº 43 e 44/2011 do Município de Grandes Rios – Estado do Paraná:

NOME	SETOR	EFETIVO/COMISSÃO/ AGENTE POLITICO/TERCEIRIZADO
DOUGLAS ANDRIEL DOS SANTOS	SERVIÇOS E TRANSPORTES	AGENTE POLITICO
CAIO CESAR CASSEMIRO BATISTA	COMPRAS	EFETIVO
EDMAURO WATANABE	CONTABILIDADE E CONVENIOS	EFETIVO
EVERTON PIRES MADURO	TRIBUTAÇÃO	EFETIVO
RENAN CESAR FERREIRA	TURISMO	AGENTE POLITICO
LUCIANA DE CASSIA ALVES	LICITAÇÃO E CONTRATOS	EFETIVO
LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA	EDUCAÇÃO	AGENTE POLITICO
MAICON GLEISON RIBEIRO	ESPORTE E CULTURA	AGENTE POLITICO
RENAN CESAR FERREIRA	MEIO AMBIENTE	AGENTE POLITICO
MARIA RENILDA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENCIA SOCIAL	AGENTE POLITICO
SUELI ADRIANA FERREIRA TEXEIRA	SAUDE	AGENTE POLITICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº07/2024

WILLIAM AMADOR ARAUJO	RECURSOS HUMANOS	EFETIVO
PAULO HENRIQUE GASPAROTI DE LUCENA	JURIDICO	AGENTE POLITICO
LAERCIO MESSIAS PICOLI	GABINETE E IMPRENSA	AGENTE POLITICO
MARIA JOSE IOLANDA DE CAMARGO	AGRICULTURA	AGENTE POLITICO
ROBERTO DOS SANTOS FONSECA	PLANEJAMENTO	AGENTE POLITICO
RODRIGO DE JESUS DA SILVA	FINANÇAS	AGENTE POLITICO
RODRIGO FAGNER MARTINS DOS SANTOS	PATRIMONIO	EFETIVO
VALDEREI PIRES FITZ	OBRAS E URBANISMO	AGENTE POLITICO
ALINE DE FARIA SILVA	ALMOXERIFADO	EFETIVO

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, 17 de janeiro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PORTARIA Nº 05/2024

“Súmula: Altera Simbologia, Cargo/Função”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **ALTERAR**, a contar do dia 01/01/2024, a simbologia e cargo/função do servidor **ALISSON FELIPE DA SILVA TASSI**, que passa de **ASSESSOR DE IMPRENSA** para **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS** da Prefeitura Municipal de Grandes Rios.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 1 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO PAACI – 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 2 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Prefeito Municipal

Antônio Ribeiro da Silva

Controlador(a)-Geral do Município

Mariana Lucio

Elaboração:

Mariana Lucio

Assessoria Técnica:

Boeing & Rocha Ltda EPP

Paulo Rocha

Revisão:

Andriéli Burey

17 de Janeiro de 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 3 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Introdução

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

No Brasil, o Controle Interno na Administração Pública aparece pela primeira vez na Constituição Federal de 1967.

A Constituição Federal de 1988 no seu art. 70 estabelece com mais clareza o escopo do Controle Interno ao mesmo tempo em que consagra no texto constitucional os Princípios Básicos da Administração Pública.

O Controle Interno é previsto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, e o art. 59 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) confirma a necessidade de existência do Controle Interno em cada Poder.

Dessa forma temos que o Controle tende a estimular o planejamento e fortalecer a organização, aumentar a eficiência do comando além de facilitar a coordenação.

A Central de Controle Interno do Município de Grandes Rios – PR., apresenta o PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT, que estabelece o planejamento de ações de auditorias, inspeções, verificações e demais atividades, aderente à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de CONTROLE, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva, a serem realizadas no exercício de 2024, no âmbito do Poder Executivo, Legislativo, Autarquias Municipais.

O PAT no exercício de 2024 possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. E ainda, buscar a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 4 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Legitimidade, Economicidade e Eficácia, buscando razoável segurança no cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao setor Público.

Também é objeto a verificação através da execução das ações do PAT, identificar se os controles internos existentes são suficientes para garantir a confiabilidade das informações a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações que visem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município.

Segundo o professor Milton Mendes Botelho, um bom Sistema de Controle Interno é sinônimo de “boa administração”¹ que, também, é o objetivo de todo gestor público. Ele ensina que o gerenciamento do patrimônio público exige uma eficiente Controladoria Geral implantada e atuante.

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI tem como finalidade definir os objetos de controle que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações, sendo os mesmos realizados pela Equipe da Controladoria, dividida em Controle Interno e Auditoria Interna.

Para tanto, segue abaixo Instrução Normativa que regulamentará os atos da Controladoria para o ano de 2024, exemplificando as tarefas realizadas por este setor. Salienta-se que o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – **PAACI** – PLANO ANUAL DE TRABALHO - **PAT** deverá ser publicado anualmente, tendo como prazo final de publicação, todo dia 01 de janeiro do ano de vigência, podendo o mesmo ser alterado a qualquer momento, por determinação do Prefeito Municipal ou Controlador Geral do Município, desde que devidamente justificado.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º01, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Institui o Plano de Ações Anual da
Controladoria Geral do Município de

¹ BOTELHO, Milton Mendes. Manual de Controle Interno. Teoria & Prática. Um Enfoque na Administração Pública Municipal. 1ª edição (ano 2003) 5ª reimpressão (ano 2013)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 5 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Grandes Rios/PR, referente ao exercício de 2024 e dá outras providências”

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO de Grandes Rios, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal 619/2004 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, e;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 2º, parágrafo único, incisos II e VII, da Decisão Normativa nº 02, de 26 de outubro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as ações de controle externo do Tribunal incide, dentre outras, em avaliar “*se as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle interno das unidades executoras do sistema de controle interno estão registrados em manuais, em instruções normativas ou em fluxogramas*” e “*se a unidade central do sistema de controle interno elabora plano de trabalho para exercer suas atividades e se esse plano de trabalho abrange todas as áreas administrativas do Poder*” e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações de controle interno no âmbito do Município de Grandes Rios/PR para o fim de otimização, transparência e eficiência de seus atos;

RESOLVE expedir a presente Instrução Normativa:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa - “**IN**” tem por objetivo estabelecer o Plano de Ações Anual de Controle Interno - PAACI, e PLANO DE ANUAL de TRABALHO - PAT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 6 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

que contempla as atividades consideradas no planejamento da Controladoria-Geral do Município de Grandes Rios/PR, a serem executadas durante o exercício de 2024, otimizando a sua atuação na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com fulcro na legalidade, legitimidade, economicidade, na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º. A Controladoria-Geral do Município – CGM além das suas prerrogativas expressas em lei, atua diretamente ou indiretamente nas ações das secretarias da Administração Pública, Direta e Indireta, seja através de pareceres de controle interno, orientações técnicas, instruções normativas, relatórios mensais de auditoria, relatório anual de prestação de contas e até mesmo consultas informais com o fulcro de sanar ou se evitar possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas a contento.

Art. 3º. Os procedimentos e as técnicas de auditorias a serem utilizadas poderão ser conceituados como conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação do Controlador Interno, sendo supervisionadas pelo(a) Controlador(a)-Geral e posteriormente serão processadas e levadas ao conhecimento do responsável auditado e ao Gestor.

CAPÍTULO II

DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 4º. As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim, atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 7 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Paragrafo único. As análises da auditoria interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Art. 5º. A equipe da CGM no exercício de suas atividades, utilizarão os acessos aos bancos de dados dos sistemas informatizados das entidades do Município, para fins de consulta e/ou análise, bem como, os procedimentos e técnicas de auditoria por meio de questionários ou Check list, para subsidiar os seus trabalhos.

§ 1º. Poderão ser consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos, os processos em andamento ou arquivados, para execução dos trabalhos de auditoria.

§ 2º. Todos os procedimentos serão pautados pelos princípios norteadores da Administração pública, tal como legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, dentre outros.

Art. 6º. Havendo necessidade de auditoria de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores e ou contratação de terceiros, se necessário, mediante solicitação exclusiva da Controladoria-Geral, de forma justificada e com a autorização do Chefe de cada Poder, seguindo a mesma ordem de classificação da despesa e o devido processo legal.

Art. 7º. São prerrogativas da unidade de controle interno:

- I. acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização das atividades de controle interno;
- II. independência técnica e autonomia profissional em relação às unidades controladas;
- III. desenvolvimento profissional contínuo dos profissionais do controle interno;
- IV. previsão normativa das prerrogativas, atribuições e responsabilidades dos profissionais do controle interno.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 8 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES PREVISTAS

Art. 8º. Para o planejamento dos trabalhos de controle interno foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, riscos, ocorrências pretéritas (falhas erros ou demais deficiências anteriores) bem como manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca das contas anuais de exercícios anteriores.

Art. 9º. Para a avaliação dos resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, o órgão de CI deverá:

- I. Acompanhar a distribuição pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer de 2024, para Educação;
- II. Acompanhar a distribuição pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer de 2024, para Saúde;
- III. Acompanhar a situação do Município no Sistema CAUC, integrado no SIAFI;
- IV. Acompanhar a publicação RREO, RGF, Balanço, do ano de 2024;
- V. Acompanhar o envio do SICOM, SICONFI, SIOPE, SIOPS;
- VI. Acompanhar o resultado apurado inerente aos saldos da Dívida Consolidada;
- VII. Acompanhar a abertura de Créditos Adicionais;
- VIII. Acompanhar por amostragem a conciliação bancária;
- IX. Acompanhar as audiências públicas quando realizadas;
- X. Acompanhar a implantação do sistema de Patrimônio e Almoarifado;
- XI. Acompanhar as reuniões dos Conselhos do FUNDEB e da Saúde através das consultas das atas e dos demais conselhos quando possível;
- XII. Acompanhar a elaboração da LOA e LDO e possíveis alteração no PPA,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 9 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

XIII. Acompanhar o Portal da Transparência e demais atos envolvendo a transparência dos atos da Administração Pública.

§ 1º. A avaliação de riscos será realizada com base em:

- I. Não execução de programas propostos PPA, LOA e LDO;
- II. Aplicação dos índices legais;
- III. Alterações no orçamento.

§ 2º. O resultado esperado será o auxílio no controle efetivo dos gastos.

§ 3º. A metodologia utilizada será por meio de relatórios do sistema informatizado, Check-list, ofícios, por amostragem ou outro instrumento inerente ao objeto ora analisado.

Art. 10. Para a avaliação dos resultados da Gestão de Atos de Pessoal:

- I. Acompanhar a admissão de pessoal em cargo efetivo, comissionado e contratado;
- II. Acompanhar a manutenção do cadastro de pessoal;
- III. Acompanhar o controle sobre vantagens, adicional e promoções;
- IV. Acompanhar possíveis Processos Administrativos Disciplinares;
- V. Acompanhar possíveis Processos de Sindicância;
- VI. Acompanhar a análise de evolução da folha de pagamento pelo Departamento de Contabilidade em relação aos limites conforme legislação;
- VII. Acompanhar o envio GFIP, SEFIP, RAIS, DIRF;
- VIII. Acompanhar o envio SIAP/Folha de pagamento e valores Retidos e as Contribuições Patronais;
- IX. Acompanhar o Portal da Transparência e demais atos envolvendo a transparência dos atos da Administração Pública.

§ 1º. A avaliação de riscos será realizada com base em:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 10 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

- I. Realização de contratações feita de forma indevida ou irregular;
- II. Acúmulos indevidos de cargos, bem como despesas geradas de forma indevida ou ilegítima na folha;
- III. Realização de Processos Administrativos Disciplinares ou de Sindicância de forma indevida ou irregular;
- IV. Observação do não cumprimento das normas vigentes.

§ 2º. O resultado esperado será o auxílio no controle efetivo nas contratações e controle do exercício legal da tramitação na geração da folha de pagamento.

§ 3º. A metodologia utilizada será por meio de amostragem individualizada aleatória, através de relatórios do sistema informatizado, Check-list, ofícios, questionários ou outro instrumento inerente ao objeto ora analisado.

Art. 11. Para a avaliação dos resultados da Gestão de Contratos, Licitações e Convênios:

- I. Verificação de Processos Licitatórios, Inexigibilidade e Dispensas;
- II. Acompanhar alienação de Bens;
- III. Acompanhar o controle de estoques;
- IV. Acompanhar o cadastro de fornecedores;
- V. Acompanhar o controle na execução dos contratos;
- VI. Acompanhar os Processos de Convênios ou Subvenções via Lei 13.019/14 e leis correlatas.
- VII. Acompanhar os Processos de Convênios com os demais entes;
- VIII. Acompanhar o SISOP, (operações de crédito)
- IX. Acompanhar o Portal da Transparência e demais atos envolvendo a transparência dos atos da Administração Pública.

§ 1º. A avaliação de riscos será realizada com base em:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 11 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

- I. Fragmentação de Licitação;
- II. Adoção de modalidade inadequada;
- III. Realização de procedimentos sem observância das disposições legais vigentes, bem como contratações irregulares;
- IV. Descumprimento das cláusulas contratuais e falta de fiscalização quanto à execução.

§ 2º. O resultado esperado será a obediência à legislação e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo as exigências legais vigentes, bem como assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

§ 3º. A metodologia utilizada será, a pedido de Chefe do Poder Executivo, verificar todos os procedimentos licitatórios antes da sua homologação, por meio de Parecer de Controle Interno, e por amostragem individualizada aleatória a análise dos contratos e aditivos sequenciais ou intercalados, por meio de relatórios do sistema informatizado, Check-list, ofícios ou questionários.

Art. 12. Fica estabelecido o Cronograma Anual das Ações de Controle, no que se refere as auditorias para o exercício de 2024, conforme o anexo único desta IN.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações, em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimentos ao Tribunal de Contas do Estado, ou demais órgãos de Controle Externo, assim como atividades não previstas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 12 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Parágrafo único. Em atendimento ao princípio da eficiência, a CGM fará avaliação e revisão do cronograma, trimestralmente, ou, conforme expresso no *caput* quando restar comprovada a necessidade de alteração ou ajustes convenientes.

Art. 14. Os procedimentos que não foram listados neste Plano de Ação estão sujeitos ao controle preventivo, sendo detectada imperiosa necessidade e/ou quando houver indícios de irregularidades.

Art. 15. As auditorias serão realizadas em datas específicas, comunicadas por meio de ofício e/ou memorando, solicitando documentos ou informações necessárias a execução dos trabalhos, ou ainda se houver a necessidade de visitação "*In Loco*" para mais esclarecimentos, serão comunicados com um prazo não superior a 15 (quinze) dias para o início da visitação.

Parágrafo único. Quando houver denúncia ou apuração de ação que necessite atuação imediata da Controladoria, haja vista a eminência de danos ao erário, o prazo mencionado no *caput* poderá ser desconsiderado.

Art. 16. O(s) resultado(s) das atividades de auditorias realizadas, segundo cronograma apresentado, serão direcionados aos Gestores das pastas auditadas, bem como àqueles identificados como responsáveis, para que adotem as providências cabíveis.

Art. 17. Ao final do exercício será emitido o relatório do órgão de controle interno dos Poderes do Município, conforme o item III do art. 01 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, de 15 de dezembro de 2005, que conterà, além de parecer conclusivo sobre as contas, avaliação sobre os aspectos determinados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 18. A presente **IN** poderá sofrer alterações em havendo necessidade de readequação de fluxos.

Art. 19. As dúvidas ou omissões geradas por esta Norma Interna, deverão ser esclarecidas junto à Controladoria-Geral do Município. (CGM)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 13 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação por afixação no saguão desta Prefeitura.

Grandes Rios, 17 de janeiro de 2024

2. Apresentação

O plano apresenta as principais atividades que a Controladoria-Geral do Município pretende executar ao longo do exercício de 2024.

Conforme a CF., arts. 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar nº101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Que em seu artigo 59 apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, como também nos ditames da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Considerando o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Grandes Rios/PR, o qual dispõe que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade (...), será exercida, nos termos da Lei Complementar Federal, pela Câmara Municipal (...). e pelo Controle Interno de cada Poder”.

O artigo 2º da Lei Municipal nº 619, de 21 de maio de 2004, o qual dispõe que “O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental (...)”. De acordo com o artigo 3º da referida Lei Municipal, que define: “Para o cumprimento das atribuições previstas no caput deste artigo, o Controlador da Controladoria Interna (...) determinará, quando necessária a realização de inspeção e/ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de entidades e órgãos públicos e privados”. Ademais, cabe ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 14 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Controle Interno do Município cumprir e ser regidos pelas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e demais legislações de órgãos superiores.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às Unidades Gestoras com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, publicidade e transparência das gestões administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, proporcionando aos gestores a correta e adequada aplicação dos recursos públicos.

3. Finalidade da Auditoria

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas, se já estiverem sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios norteadores do processo administrativo, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, que a auditoria interna atua como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2024 tem por objetivos:

- Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos;
- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos das unidades, orientando modificações quando necessários;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação de recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e recomendações administrativas emitidas pelo TCE/PR e pelo Ministério Público;
- Analisar processos de licitações, Dispensas e Inexigibilidades;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 15 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

- Elaborar e Emitir Parecer sobre as Prestações de Contas Anuais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta, Indireta e Autarquias, dos Fundos Especiais e de Fundações a serem julgadas pelo Tribunal de Contas e Câmara Municipal;
- Acompanhar os processos de Transferências Voluntárias, via Sistema Integrado de Transferências – SIT e a publicação no Portal de Transparência;
- Acompanhar as inclusões no Portal de Transparências de todos os dados legais conforme determinação legal;
- Acompanhar os Índices Legais da Educação, Saúde, Fundeb e de gastos com Pessoal;
- Elaborar e revisar Instruções Normativas, Técnicas e de Serviços.

4. Metodologia de Trabalho

As atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes ao Controle Interno Municipal, incluindo a Lei Complementar Municipal nº 619/2004, para assim serem desenvolvidas as atividades previstas no plano de auditoria, observando as seguintes fases:

a) **Planejamento:** Na fase de planejamento, será realizado o levantamento de informações necessárias para conhecimento do objeto bem como a legislação aplicável. A partir dessa análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.

b) **Execução:** Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada.

c) **Relatório:** Peça final de todo o processo, onde são relatados as evidências e os achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações. A emissão de uma opinião qualificada e a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 16 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos, deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.

d) **Acompanhamento:** A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

5. Orientações Gerais

Esse Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI - PAT para o ano de 2024, tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

O PAACI/PAT consiste em atividades correlatas da Auditoria Interna, tais como:

- ✓ Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
- ✓ Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- ✓ Acompanhar os processos de prestações de contas das Organizações da Sociedade Civil – OSC, bem como elaborar relatórios, caso seja necessário, das prestações de contas encaminhadas para a gerência;
- ✓ Instauração de Tomada de Contas Especial e elaboração de relatório final de análise da mesma;
- ✓ Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos deles decorrentes;
- ✓ Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- ✓ Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 17 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Externo;

- ✓ Avaliação dos controles preventivos contra fraude e corrupção.

Desta forma, cabe a Controladoria-Geral orientar as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos a Auditoria Interna, bem como dispor sobre as prioridades da gestão na execução deste PAACI/PAT.

6. Objetivos Gerais

São objetivos gerais do PAACI/PAT 2024:

- 6.1. Avaliar a Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária;
- 6.2. Avaliar a Gestão Patrimonial;
- 6.3. Avaliar o atendimento aos limites constitucionais;
- 6.4. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- 6.5. Produzir análises técnicas nos processos administrativos encaminhados à Controladoria Geral;
- 6.6. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- 6.7. Acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais;
- 6.9. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
- 6.10. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias;
- 6.11. Avaliação dos controles preventivos contra fraude e corrupção;
- 6.12. Produzir relatório anual, de todas auditorias concluídas, bem como as medidas adotadas contra Fraude e Corrupção;
- 6.13. Acompanhar a Implantação do Modelo de Excelência em Gestão-MEG-TR., e acompanhar as Informações no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão – SMEG., do Ministério da Economia.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 18 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

7. Objetivos Específicos

A Auditoria Interna como objetivos específicos:

- 7.1. Verificar se as normas internas e externas estabelecidas estão sendo seguidas em toda a sua extensão;
- 7.2. Verificar se os bens e direitos estão sendo salvaguardados e utilizados de forma adequada;
- 7.3. Verificar se todas as transações estão sendo contabilizadas corretamente, bem como, se as demonstrações contábeis/financeiras refletem a realidade;
- 7.4. Realizar auditorias internas, inclusive in loco, sobre os fatos e atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, observando a legislação;
- 7.5. Propor a adoção de medidas preventivas e corretivas referentes a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das eventuais desconformidades encontradas em decorrência das atividades de auditoria interna;
- 7.6. Apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício de sua missão institucional, bem como demais instituições externas de controle;
- 7.7. Assistir a alta administração com informações que lhes facilitem alcançar os objetivos do órgão, por meio dos relatórios de auditoria interna em decorrência das atividades desenvolvidas;
- 7.8. Incluir nos trabalhos de auditoria interna, sempre que aplicável e possível, os procedimentos necessários para assegurar a confiabilidade dos sistemas informatizados e desenvolver trabalhos específicos voltados a aferir a segurança da informação;
- 7.9. Manter o registro de todas as recomendações e orientações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 19 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

expedidas em decorrência das atividades de auditoria interna e exercer o acompanhamento sobre as medidas adotadas (monitoramento), tomando as providências que se fizerem necessárias no caso de sua inobservância;

7.10. Realizar diligências, em decorrência das atividades de auditorias internas desempenhadas e serviços extraordinários, para promover operações e levantamento de informações em geral;

7.11. Realizar diligências, em decorrência das atividades de auditorias internas desempenhadas, às unidades administrativas e solicitar os documentos comprobatórios dos órgãos e das pessoas beneficiadas com os recursos do Município, verificando a aplicabilidade e a utilização adequada dos recursos repassados;

7.12. Verificar os documentos dos processos relativos às aquisições de materiais e serviços;

7.13. Fazer diligências *in loco* nas unidades educacionais e nas unidades de saúde do município, a fim de proceder auditorias ou levantamentos de informações para subsidiarem relatórios de controle;

7.14. Elaborar Instruções Normativas, Orientações técnicas, comunicados e Portarias, ou normativos que sejam solicitados;

7.15. Assessorar as demais Secretarias Municipais quando solicitado, em ações atinentes à Controladoria.

7.16. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;

7.17. Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de auditoria e controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições da Administração Pública Municipal;

7.18. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 20 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;

7.19. Realizar análises das prestações de contas dos recursos recebidos pelas OSCs;

7.20. Acompanhamento de informações postadas no Portal da Transparência do Município;

7.21. Elaboração do Plano de Integridade;

7.22. Acompanhamento e conferência de Aposentadoria e Pensões;

7.23. Acompanhamento e atualização da Carta de Serviço do município;

7.24. Avaliação dos controles preventivos contra fraude e corrupção

7.25. Coordenar o Programa Governo Aberto;

7.26. Acompanhamento do Modelo de Excelência em Gestão – MEG-TR.;

7.27. Acompanhamento do SMEG.

8. Planejamento estratégico

As diretrizes e o planejamento estratégico deste plano são definidos pela Missão, Visão, Valores e Diretrizes conforme discriminado abaixo:

Missão

Coordenar as atividades relacionadas ao controle interno dos órgãos do Município de Grandes Rios/PR, sob a responsabilidade da CCI, zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos e das ações governamentais, com vistas a aprimorar a gestão e, agregar valores aos serviços prestados, considerando a relevância do interesse público envolvido.

Visão

Ser referência na área de controle interno e reconhecido pela sociedade de Grandes Rios como um órgão fundamental para o fortalecimento dos controles e melhoria dos resultados na gestão pública.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 21 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Valores

Transparência, conduta ética, integridade e honestidade, prevalência do interesse público, governança e senso de responsabilidade do agente público, conformidade; preservação do erário e do patrimônio público e responsabilidade social.

Diretrizes

Promoção do planejamento das auditorias de cada área específica, obedecendo às metas propostas, estabelecer padrões de auditoria, acompanhar e fiscalizar programas de governo, realizar auditorias nos sistemas Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial da Administração Direta e Indireta, aumento do alcance do Controle Interno, aperfeiçoamento de mecanismos de detecção de irregularidades, monitorar as auditorias de exercícios anteriores e estabelecer novas parcerias e manter as atuais com outros órgãos de controle interno.

9. Plano de Trabalho - Auditorias e Inspeções e Tomada de Contas Especiais

O Plano Anual de Trabalho tem como objetivo apresentar o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando a priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata.

Após a identificação de deficiências ou de áreas que necessitam de um trabalho mais específico, a CCI determinará a realização de auditoria. Devendo ser observado em cada auditoria, o objetivo específico a ser alcançado, bem como a completude dos registros das ações através de Plano de Trabalho detalhado, e se necessário será decidido pela Tomada de Contas Especiais.

PLANO DE TRABALHO	
CAMPO	CONCEITO
OBJETIVO GERAL	Corresponde aquilo que se pretende alcançar o âmbito macro, ou seja, define o que a auditoria procura atingir dentro da área de investigação sob exame.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 22 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Representa o detalhamento do objetivo geral, circunscrevendo a abrangência da Auditoria e estabelecendo os limites de sua atuação.
RESPONSÁVEIS	Discriminação dos nomes dos usuários que irão compor a equipe de Auditoria, ou quando há apenas o CI.
ESCOPO	É a delimitação estabelecida para o trabalho de Auditoria. Sendo assim, o preenchimento do Escopo deve guardar compatibilidade com os objetivos da Auditoria programada e contemplar os seguintes elementos estruturais: abrangência, oportunidade, profundidade e extensão.
METODOLOGIA/DEFINIÇÃO DA AMOSTRA	Compreendem os procedimentos, as técnicas e os métodos a serem utilizados, visando atingir os objetivos previstos. Informar o método utilizado para obter-se uma amostra representativa do universo auditado, indicando da quantidade total qual será a amostra sobre qual serão aplicados os procedimentos e técnicas.
METODOLOGIA/TÉCNICAS DE AUDITORIA	Selecionar uma ou mais opções dos métodos de investigação para se obter a evidência sobre o tema em exame, transferindo as técnicas solicitadas para a coluna da direita.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	Informar a legislação pertinente, específica e atualizada que dará o suporte necessário para o embasamento legal do Trabalho de Auditoria.
RISCOS	Deve ser registrada a possibilidade de algum acontecimento vir a impactar negativamente o trabalho de Auditoria.
CONTRAMEDIDAS	Devem ser cadastradas as ações voltadas à correção, minimização ou prevenção dos riscos durante a realização dos trabalhos de auditoria.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 23 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Sempre que necessário elaborar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E ESPECÍFICA.
---------------------------	--

PRODUTOS DA AUDITORIA	
CAMPO	CONCEITO
PROCEDIMENTOS	Em caso de necessidade de adaptação das ações a serem realizadas no decorrer dos trabalhos, poderão ser inseridos novos procedimentos que não haviam sido contemplados no plano de trabalho.
CONSTATAÇÕES	Devem ser registradas as verificações significativas detectadas pelo auditor durante a execução do trabalho de auditoria.
CONSTATAÇÕES/ EVIDÊNCIAS	Tem como objetivo demonstrar a evidência que fundamentará e comprovará a constatação relatada. As evidências podem ser físicas, testemunhais, documentais, analíticas ou de reexames.
CONSTATAÇÕES/ EVIDÊNCIAS /ARQUIVOS	Devem ser anexados os arquivos pertinentes à evidência mediante preenchimento dos campos designados.
INCONFORMIDADES	Devem ser registrados os erros ou irregularidade que comprometem a eficácia e a eficiência dos procedimentos adotados pela instituição. Descrever a inconformidade com objetividade e apontar, sempre que possível, os dispositivos legais infringidos e o período da ocorrência.
JUSTIFICATIVA DO GESTOR E/OU RESPONSÁVEL DO SETOR AUDITADO	Deve-se dar direito à justificativa e ampla defesa do Gestor e/ou responsável pelo setor auditado, ou do servidor que cometeu o erro ou a irregularidade.
RECOMENDAÇÕES	Devem ser inseridas a propostas de ação de correção e/ou melhoria nos controles apresentados pela



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 24 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

	Auditoria com a finalidade de contribuir para o bom funcionamento da instituição auditada.
CONCLUSÃO	Destina-se à conclusão e finalização da execução do trabalho de Auditoria pelos respectivos responsáveis. Deve-se inserir a síntese da avaliação procedida, sem repetir as inconformidades já apresentadas no Relatório de Auditoria, posicionando-se quanto ao objetivo geral do trabalho de Auditoria executado.
RELATÓRIOS DE AUDITORIA	O Relatório de Auditoria consiste em um documento de caráter formal, emitido pelo Auditor, que refletirá os trabalhos dos exames efetuados de acordo com a forma e o tipo de Auditoria. O Relatório deve permitir a formação de opinião sobre as atividades realizadas. Verificar se a versão salva do relatório não está corrompida.
ARQUIVOS	Inclusão de qualquer arquivo utilizado no trabalho de Auditoria. Devem ser incluídas tabelas, documentos, gráficos e outras espécies de arquivos, enfim, demais Papéis de Trabalho utilizados durante a execução da auditoria.

9.1 Auditorias Previstas para o Exercício de 2024

Os trabalhos de Auditoria que não foram concluídos em 2023 deverão ter sua continuidade em 2024. No decorrer do financeiro de 2024 poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou atividades para serem objetos de auditorias.

Poderão ser incluídas Demandas Extraordinárias no PAT de 2024 para serem objeto de auditorias, as situações ocorridas e identificadas da Controladoria Interna ou quando motivadas por outros órgãos ou secretarias/departamentos Municipais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 25 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

9.2 Plano de auditorias para exercício de 2024

AUDITORIA	MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Auditoria das obras inacabadas, paralisadas, e/ou com atrasos nos imóveis do município.												
Auditoria a regularização das averbações das benfeitorias nos imóveis do município.												
Auditoria sobre a contribuição previdenciária das obras do município												
Auditoria sobre desvio de função dos servidores, dos servidores cedidos.												

9.3 Inspeções Previstas para o Exercício de 2024

No exercício de 2024, a UCCI, a fim de racionalizar os recursos humanos disponíveis e buscando aumentar a área de atuação do(s) Analista(s) de Controle Interno, trabalhará preferencialmente na elaboração de inspeções nas diversas áreas de atuação do município. As inspeções contemplam um conjunto de procedimentos técnicos com o objetivo de avaliar as ações administrativas visando apurar fatos relacionados a deficiências nos serviços públicos e no funcionamento dos órgãos prestadores destes, havendo ou não evidências de irregularidades, mantendo acompanhamento das providências recomendadas para solucionar os atos irregulares e/ou controversos.

No decorrer do exercício financeiro de 2024 poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou atividades como objeto de Inspeções.

As atividades de inspeção fazem parte das atividades do Controle Interno contemplando o conjunto de procedimentos técnicos com o objetivo de avaliar as ações administrativas, visando apurar fatos relacionados a deficiências dos serviços públicos, bem como verificar o funcionamento dos serviços dos órgãos prestadores destes,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 28 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

- ✓ Alta frequência de inconformidades;
- ✓ Impacto para a sociedade;
- ✓ Volume de recursos;
- ✓ Relevância dos Programas/Projetos da Unidade;
- ✓ Orçamento;
- ✓ Número, valor e relevância de Contratos e Aditamentos;
- ✓ Número, valor e relevância de Convênios, parcerias e ajustes congêneres;
- ✓ Apontamentos dos órgãos de controle externo.

10. Achados de Auditoria

Achado é o resultado da comparação entre um critério preestabelecido pela equipe de auditoria durante a fase de planejamento e a condição real encontrada durante a realização dos exames, comprovada por evidências. Tem como objetivo responder às questões de auditoria levantadas na fase de planejamento. Também pode ser chamado de constatação ou de observação.

Nesse sentido, o achado pode indicar conformidade ou não conformidade com o critério, bem como registrar oportunidades para melhoria ou boas práticas.

As não conformidades encontradas na comparação entre o critério e a condição, podem envolver impropriedades e irregularidades.

Os achados de auditoria devem ser revisados e aprovados pelo responsável pela Controladoria-Geral do município antes de serem apresentados à Unidade Auditada e ao Gestor.

Nesse processo, o responsável pela Controladoria-Geral do Município deve se certificar de que estejam devidamente fundamentados por evidências.

Insta mencionar que, é recomendável que sejam realizadas reuniões entre a equipe responsável pela Controladoria-Geral do Município, de modo a facilitar o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 29 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

nivelamento dos entendimentos e assim, sejam criados facilitadores para a auditoria a ser realizada.

Requisitos Básicos

Um achado de auditoria deve ser desenvolvido de forma a apresentar uma base sólida à opinião e às propostas de recomendação da equipe de auditoria, atendendo, necessariamente, aos seguintes requisitos básicos:

- a) ser relevante para os objetivos dos trabalhos de auditoria;
 - aqueles achados não considerados suficientemente relevantes para compor o relatório final devem ser comunicados à Unidade Auditada por meio de outros instrumentos, como uma notificação, por exemplo. Se esses achados não forem capazes de auxiliar no aprimoramento da gestão ou de evitar casos semelhantes no futuro, poderão ser mantidos apenas como papéis de trabalho;
 - quando a equipe identificar, no decorrer do trabalho, situações relevantes que não estejam relacionadas aos objetivos definidos na etapa de planejamento, deverá apresentá-las ao Controlador Interno(A) de Auditoria Interna para que se defina a abordagem a ser adotada e se possível uma imediata notificação a Unidade Auditada. Sendo necessária a aprovação da inclusão no Plano de Auditoria Interna.
- b) estar devidamente fundamentado em evidências, as quais devem ser capazes de demonstrar que a situação registrada realmente existe ou existiu;
- c) ser consistente em cada um de seus componentes de forma clara e objetiva, de forma que mesmo um terceiro que não tenha participado da auditoria o compreenda e o aceite.

10.1 Componentes

O desenvolvimento dos achados de auditoria deve contemplar quatro componentes principais, quais sejam: critério, condição, causa e efeito.

- a) **Critério (o que deveria ser)**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 30 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

É o padrão utilizado para avaliar se o objeto auditado atende, excede ou está aquém do desempenho esperado. É definido na fase de planejamento.

b) Condição ou Situação Encontrada (o que é)

Situação existente, identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria. Pode ser evidenciada de diversas formas, dependendo das técnicas de auditoria empregadas.

c) Causa

É a razão para a existência de diferença entre critério e condição, ou seja, entre a situação esperada e a encontrada. Explica porque a situação encontrada existe, esclarecendo o que permite que ela se configure da forma como está.

Sendo assim, é imprescindível que a equipe de auditoria se empenhe em descobrir a causa raiz, ou seja, a causa primeira, mais profunda e mais importante da condição. Para tanto, é necessário levantar hipóteses sobre quais fontes poderão acarretar as situações encontradas.

A determinação da causa raiz pode ser complexa. Em alguns casos, vários fatores, com diferentes graus de influência podem se combinar para formar a causa raiz de uma situação encontrada, ou a causa raiz pode estar relacionada a uma questão mais ampla, como a cultura organizacional. Sendo assim, é possível que sejam identificadas apenas causas intermediárias para algumas situações.

Importante ressaltar que, preferencialmente, a recomendação emitida ao final do trabalho deve estar diretamente relacionada à causa raiz. Quando se atua na causa raiz, é possível eliminar ou reduzir a probabilidade de reincidência da situação negativa encontrada e contribuir mais diretamente para o aprimoramento da gestão.

d) Efeito

É a consequência da divergência entre a condição e o critério. Pode ser positivo, correspondendo a benefícios alcançados, ou negativo, correspondendo ao risco ou exposição que sofre o objeto de auditoria ou a Unidade Auditada, por não estar conforme o padrão esperado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 31 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Trata-se do impacto da diferença entre o referencial utilizado pelo auditor (critério) e a situação real encontrada durante a auditoria (condição).

O efeito pode ser existente, quando já se trata de um fato resultante da condição, ou potencial (risco), quando há exposição, sem que tenha sido detectado efeito real. O exemplo mais comum de efeito é o prejuízo ao erário.

11. Seleção de Amostras

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

a) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

b) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

c) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria Geral do Município e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno;

d) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 32 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

12. Auditorias Extraordinárias

As auditorias extraordinárias, diferentemente das planejadas, têm sua origem em demandas do Gestor da Entidade Municipal, tendo, portanto, já definido o foco de atuação da auditoria.

Considerando o foco, a equipe de auditoria definirá a metodologia, procedimentos de análise, recursos a serem utilizados e prazo para a realização dos trabalhos, podendo ampliar sua extensão, se necessário os objetivos da auditoria interna.

As Auditorias Extraordinárias não estão contempladas no PAACI/PAT – Plano Anual de Atividades de Controle Interno, que foi planejado pela equipe de auditoria e aprovado pelo Gestor da Entidade Municipal, sendo assim, esse tipo de auditoria deve ser provocado por alguma das seguintes origens:

- a) Por determinação ou solicitação do Gestor Municipal;
- b) Por solicitação dos órgãos de Controle Externo;
- c) Por informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- d) Por solicitação da PGM – Procuradoria-Geral do Município;
- e) Por solicitação dos conselhos municipais;
- f) Denúncia e/ou representações no âmbito da Gestão municipal, por meio de ouvidoria ou outro canal que o cidadão vier a utilizar.

As auditorias extraordinárias seguem as mesmas regras das ordinárias no sentido de planejamento e execução.

13. Compromisso Institucional

Esta Controladoria se compromete a realizar de forma técnica, ética, responsável, independente e imparcial, os exames e acompanhamentos propostos, cumprindo assim o papel de auxiliar a administração da Gestão Municipal em seu



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 33 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

trabalho de gestão.

Da mesma forma, esta Controladoria se compromete a tratar de forma correta e adequada os dados, informações, fotos e demais documentos que analisar ou guardar, física ou eletronicamente – bem como a redigir despachos, pareceres, relatórios e conclusões levando em conta não só os aspectos formais relativos às auditorias, mas também os humanos, preservando as pessoas envolvidas da melhor maneira possível, ainda que seja necessário informar eventualmente erros, desvios e fraudes, de modo que a observação técnica prevaleça sempre, impedindo colocações subjetivas, emocionais e adjetivas que possam ampliar as impressões acerca dos fatos apontados.

14. Fases da Auditoria

1. Planejamento da Auditoria (preparação prévia);
2. Auditoria in loco ou a distância na Unidade;
3. Relatório preliminar de auditoria;
4. Análise das contestações;
5. Relatório final de auditoria (com as recomendações);
6. Acompanhamento.

15. Matriz de Riscos 2024

A matriz de risco é subsídio para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna.

A realização das auditorias tem como base o Plano supracitado e considera também as demandas e solicitações do Gestor da Entidade, do Controlador-Geral, dos Secretários Municipais e dos cidadãos, assim como dos órgãos de controle externo, em conformidade com critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco.

Após a realização dos trabalhos, o planejamento é reavaliado com base nos resultados obtidos, e retroalimentado com ações de aperfeiçoamento, principalmente no que relacione ao sistema de avaliação de riscos.

No que se refere à abordagem do Risco de Auditoria sob a perspectiva geral, seu objetivo é identificar e priorizar auditorias potenciais em secretarias e órgãos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 34 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

mais complexos, a fim de otimizar a alocação dos técnicos em trabalhos focados nas áreas mais relevantes e que resultem na redução dos riscos.

Foram selecionados os critérios que mais expressavam a “Probabilidade do Risco” e o “Impacto do Risco”, de forma que, conjugando esses enfoques, fosse possível definir sobre quais pontos de controle merecem maior atenção.

15.1 Avaliação de Riscos

Para o exercício de 2024, a Auditoria Interna desenvolveu análise e avaliação de riscos, com a finalidade de identificar, medir e priorizar problemas inerentes à gestão da municipalidade, a fim de se eleger as áreas mais significativas para acompanhamentos, monitoramentos, exames e auditorias, maximizando a eficácia dos efeitos dos trabalhos do controle interno do executivo.

O processo de avaliação de riscos desta Auditoria Interna seguiu os passos abaixo:

1. Levantamento de exames de controles internos anteriores;
2. Levantamento de apontamentos do controle externo;
3. Tabulação de indicadores numéricos dos dados levantados,
4. Definição das prioridades de atuação, com base nos dados levantados e
5. Estabelecimento do cronograma de ações de monitoramento e exames.

A Auditoria Interna atribuiu pontuação a diversas atividades, procedimentos e atos administrativos em geral, fazendo a concentração da probabilidade de ocorrência dos riscos com o impacto que os mesmos podem causar nos objetivos e/ou na gestão da municipalidade como um todo.

As análises quantitativas desta Auditoria Interna geralmente utilizam as escalas em tela e as exemplificadas abaixo, para fornecer um melhor panorama das classificações de probabilidades e impacto inerentes aos riscos em estudo. Em situações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 35 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

reais, essas escalas são elaboradas de modo compatível com o contexto e os objetivos específicos da atividade objeto da avaliação dos riscos.

Abaixo segue tabela de quantificação de impacto que o risco causará, com as respectivas descrições:

Quadro 1 - Critérios de Impacto dos Riscos

Impacto Inerente ao Risco-2024		
Magnitude	Descrição	I
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (Estratégicos, Operacionais, de Informação, Comunicação, Divulgação ou de Conformidade). Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, porém, causando impactos mínimos nos objetivos de prazo, custo, qualidade, escopo, imagem ou relacionados ao atendimento de metas, padrões ou a capacidade de entrega de produtos/ serviços às partes interessadas (internos / externos).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (Estratégicos, Operacionais, de Informação, Comunicação, Divulgação ou de Conformidade). Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos pequenos nos objetivos .	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (Estratégicos, Operacionais, de Informação, Comunicação, Divulgação ou de Conformidade). Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis .	3
Alto	Significativo impacto nos objetivos (Estratégicos, Operacionais, de Informação, Comunicação, Divulgação ou de Conformidade). Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos .	4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 36 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Muito alto	Catastrófico impacto nos objetivos (Estratégicos, Operacionais, de Informação, Comunicação, Divulgação ou de Conformidade). Paralisação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos irreversíveis / catastróficos nos objetivos.	5
------------	--	---

*Abaixo segue tabela de quantificação de probabilidade de ocorrência do risco, com as respectivas descrições:

Quadro 2 – Critérios de Probabilidade dos Riscos

Probabilidade Inerente ao Risco-2024		
Magnitude	Descrição	I
Muito Baixo	Evento improvável de ocorrer. Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém, não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.	1
Baixo	Evento raro de ocorrer. O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indicam essa possibilidade.	2
Médio	Evento possível de ocorrer. Há elementos e/ou informações que indicam modernamente essa possibilidade.	3
Alto	Evento provável de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, pois, os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.	4
Muito alto	Evento praticamente certo de ocorrer. Inequivocamente o evento ocorrerá, pois, os elementos e as informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.	5

Tendo-se as escalas de classificação do nível de risco e as escalas relativas à probabilidade de ocorrência e impacto, esta Controladoria aplicou as avaliações preliminares à sua matriz de risco e chegou ao nível de risco inerente (NRI) de um evento, que é o nível de risco antes da consideração das respostas que a gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

42

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 37 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

adota, incluindo controles internos, para reduzir a probabilidade do evento e/ou os seus impactos nos objetivos, resultando assim da combinação da probabilidade com o impacto, conforme as tabelas anteriores.

A política de gestão de riscos geralmente estabelece categorias para classificar os níveis de riscos resultantes do processo de análise, sejam inerentes ou residuais, de modo consistente com o seu nível de exposição ao risco, como as exemplificadas no Quadro 3, abaixo descrito.

Segundo o TCU – Tribunal de Contas de União, a finalidade da avaliação de riscos é auxiliar na tomada de decisões, com base nos resultados da análise de riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação dos devidos tratamentos.

A avaliação envolve comparar o nível de risco com os critérios de riscos estabelecidos, para determinar se o risco e sua magnitude é aceitável ou tolerável, ou se algum tratamento é exigido.

Nessa etapa, portanto, se faz uso da compreensão e do nível dos riscos obtidos na etapa de análise de riscos, para assim tomar as decisões acerca de ações, dos riscos analisados e em especial:

- a) se um determinado risco precisa de tratamento e a prioridade para isso;
- b) se uma determinada atividade deve ser realizada, reduzida ou descontinuada;
- c) se controles devem ser implementados, modificados ou apenas mantidos.

Após a ação para apoiar o processo de avaliação de riscos, a meta é estabelecer critérios para priorização e tratamento (exposição ao risco, nível recomendado de atenção, tempo de resposta requerido, comunicação etc.), associados aos níveis de risco.

Desta forma, neste caso esta Controladoria aplicou os critérios abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

43

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 38 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Quadro 3 – Critérios de Priorização e Tratamentos dos Riscos

Critérios de Priorização e Tratamento de Riscos - 2024	
Risco muito baixo	Nível muito abaixo da exposição ao risco aceitável
Risco baixo	Nível abaixo de exposição ao risco aceitável
Risco médio	Nível exato de exposição ao risco aceitável
Risco alto	Nível acima de exposição ao risco aceitável
Risco muito alto/elevado	Nível de risco muito acima de exposição ao risco aceitável

Matriz de Risco – Probabilidade x Impacto

Pontuação Máxima Total dos Riscos por Classificação

MATRIZ DE RISCO DE CONTROLE INTERNO 2024						
IMPACTO	Muito Alto	5	10	15	20	25
	Alto	4	8	12	16	20
	Médio	3	6	9	12	15
	Baixo	2	4	6	8	10
	Muito baixo	1	2	3	4	5
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
		1	2	3	4	5
		PROBABILIDADE				

Com base, portanto, em todos esses critérios e classificações, esta Controladoria estabeleceu sua programação anual, levando-se em conta os riscos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

44

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 39 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

inerentes a cada área de ação, além da capacidade laboral do setor, conforme Anexo I deste plano.

16. Cronograma dos Trabalhos Para o Ano de 2024

Os trabalhos serão desenvolvidos pela equipe de auditoria, tendo como linha mestra de referência, os pontos delineados, conforme Anexo II.

17. Vigência do PAACI/PAT

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 17 de janeiro de 2024 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2024.

18. Disposições Finais

O planejamento das atividades do departamento de auditoria será levado ao conhecimento do Controlador-Geral do Município e ao Chefe do Poder de cada Órgão, e seu resultado apresentado, em Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), ao final do exercício de 2024.

Ao longo do exercício, poderão ocorrer demandas e solicitações de auditorias de forma extraordinária, as quais serão atendidas conforme seu grau de prioridade.

ANEXO I – MATRIZ DE RISCOS 2024

Classificação dos Pontos de Controle com avaliação de riscos elaborado pela Auditoria Interna

	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Probabilidade e do Risco	Impacto do Risco	P x I
1	Compras. Procedimentos licitatórios	Verificar se as contratações observaram as disposições contidas na Lei de Licitações.	4	5	20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

45

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 40 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

2	Verificar atualização do site	Verificação de todos os parâmetros e funcionalidades do site do Órgão Municipal de Grandes Rios/Pr, considerando o Portal da Transparência e a Lei de Acesso a Informação.	1	1	01
3	Análise de prestações de contas oriundas de Repasses/Subvenções	Auditar as prestações de contas e possível apontamento de irregularidades	4	3	12
4	Atualizações do Site TCE – COVID-19	Verificar se as informações que estão inseridas no site do TCE, está em conformidade com valores liquidados.	4	5	20
5	Passivos contingentes. Reconhecimento de precatórios judiciais.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	2	4	8
6	Bens móveis, imóveis. Registro e controle.	Verificar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e eficientes para sua caracterização.	1	3	3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

46

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 41 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

7	Bens móveis, Imóveis. Normatização.	Verificar se as áreas do Almoxarifado e do Patrimônio de cada Órgão estão normatizadas, e se são seguidos.	3	3	9
8	Pessoal. Função de confiança e cargos em comissão. Atendimento ao percentual mínimo.	Verificar se o Órgão atende ao disposto em lei, quanto ao percentual de provimento nos cargos de funções de confiança e nos cargos em comissão.	2	3	6
9	Terceiro Setor. Repasse.	Avaliar se as prestações de contas do terceiro setor estão regulares.	3	4	12
10	Frota. Gastos com manutenção.	Avaliar se os valores gastos com a manutenção dos veículos está maior que o seu valor venal.	5	5	25
11	Frota. Manutenção preventiva	Avaliar procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos.	4	5	20
12	Despesas. Realização de despesas irregulares. Despesas impróprias.	Verificar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	3	4	12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

47

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 42 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

13	Despesas. Realização sem prévio empenho.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	2	2	4
----	--	--	---	---	---

ANEXO II – CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO DE 2024

MONITORAMENTOS – Janeiro a Dezembro

Descrição	Responsável	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
GERENCIAMENTO DE RISCO													
Elaborar programa de auditoria de monitoramento da efetivação do plano de controle.	CGM												
Formalizar o apetite e tolerância ao risco.	CGM												
Identificar os eventos de risco.	CGM												
Estabelecer respostas aos riscos.	CGM												
Estabelecer plano de controle para minimizar os riscos.	CGM												
Definir indicadores.	CGM												
Criar relatório dos riscos mapeados.	CGM												
Acompanhar e conferir a conformidade dos processos mapeados.	CGM												
PUBLICAÇÕES E RELATÓRIOS ANUAIS													



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

51

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 46 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Auditoria/Acompanhamento no setor "T.I.", verificar todas as funcionalidades do Portal da Transparência do Município, COVID-19.	CGM																
---	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CONTROLE PREVENTIVO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO																	
Identificar através da Matriz de Riscos, processos vulneráveis a fraude e corrupção.	CGM																
Elaborar normativa estabelecendo sobre a adoção de medidas contra fraude e corrupção.	CGM																
Implementação da gestão de risco de fraude e corrupção.	CGM																
Verificar periodicamente o conhecimento e aplicação das medidas contra fraude e corrupção	CGM																
Elaboração de palestra com todos os servidores, sobre a adoção de medidas contra fraude e corrupção.	CGM																
Palestra sobre a adoção de medidas contra fraude e corrupção.	CGM																
Avaliação sobre efetividade da aplicação das medidas contra	CGM																



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

55

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 50 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

ao Legislativo													
Acompanhamento dos gastos da manutenção e desenvolvimento do ensino	CGM												
Acompanhamento dos valores aplicados através do adiantamento de pequenas despesas e liberação de novos adiantamentos	CGM												
Acompanhamento da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde	CGM												
Acompanhamento da instalação e custos com aparelhos rastreadores	CGM												
Acompanhamento se o município está respeitando a cota mínima de cargos em comissão reservadas aos servidores efetivos.	CGM												
Análise do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a indicação de pontos													



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

66

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 61 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

controles elaborados por todos os setores da Gestão, inclusive se foram divulgados e compreendidos por todos os servidores envolvidos nos processos									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Legenda:

CGM - Controladoria Geral do Município

Conclusão

Serão elaboradas e revisadas as Instruções Normativas, Instruções Técnicas, Ordens de Serviços, sempre que se entender necessário, e que fizerem parte do rol de competências da Controladoria Interna.

O Cronograma de execução, por não ser fixo, poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ser alterado, suprimindo em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venha a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAT 2024. Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Gestor do Órgão e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos serão comunicados oficialmente ao Gestor e citada em relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa, ser responsabilizado na forma da lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

67

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 62 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

A Controladoria Interna se coloca à disposição para contribuir em todas as áreas a que for chamada em seu mister institucional, podendo para todas as situações contar com a colaboração das áreas técnicas da Gestão.

Por fim, publique-se este plano para o conhecimento e divulgação no âmbito administrativo da Gestão pertinente.

Grandes Rios, 17 de janeiro de 2024

Mariana Lucio

CONTROLADORIA INTERNA

APROVO O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI
APROVO O PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT

Publique-se e cumpra-se.

Grandes Rios, 17 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

68

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932

Página 63 de 63



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

69

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932



Controladoria Geral Município de Grandes Rios
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

PLANO ANUAL DE TRABALHO CONTROLADORIA INTERNA

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

I – INTRODUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

70

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932



Controladoria Geral Município de Grandes Rios
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

O órgão de Controle Interno do Município de Grandes Rios - PR., apresenta o **PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT**, que estabelece o planejamento de ações de auditorias, inspeções, verificações e demais atividades, aderente a legislação aplicável e as orientações emanadas pelos órgãos de **controle**, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva a serem realizadas no exercício de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PAT, no exercício financeiro de 2024, possui como objetivo principal, firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. E ainda, busca a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia, buscando razoável segurança no cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao setor público.

Também é objeto a verificação através da execução das ações do PAR, identificar se os controles internos existentes, são suficientes para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações que visem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a Constituição Federal, nos arts. 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), que em seu artigo, 959 apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e **pelos**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

71

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932



Controladoria Geral Município de Grandes Rios
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, como também nos ditames da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Considerando o artigo,º 53 da Lei Orgânica do Município de Grandes Rios - PR, o qual dispõe que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto á legalidade, legitimidade, economicidade (...) será exercida, nos termos da Lei Complementar Federal, pela Câmara Municipal (...) **e pelo Controle Interno de cada Poder**”.

Ademais , cabe ao Controle Interno do Município cumprir e ser regido pelas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e demais legislações de órgãos superiores.

III – OBJETIVOS

O Plano anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2024, tem por objetivos:

- a) Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos;
- b) Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos das unidades, orientando modificações quando necessário;
- c) Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
- d) Verifica e acompanhar o cumprimento das orientações e Recomendações Administrativas emitidas pelo TCE/PR e pelo Ministério Público;
- e) Analisar processos de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades;
- f) Elaborar e Emitir Parecer sobre as Prestações de contas Anuais do Poder Executivo do Município, da administração direta, dos fundos especiais, da autarquia e da fundação a serem julgadas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

72

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná e Câmara Municipal de Vereadores;

- g) Acompanhar o processo de transferências voluntárias via Sistema Integrado de Transferências – SIT e a publicação de suas informações no Portal da Transparência;
- h) Acompanhar o cumprimento dos índices constitucionais nas áreas da saúde, educação, além do FUNDEB;
- i) Elaborar e Revisar as Instruções Normativas, Técnicas e de Serviço, em conjunto com as Secretarias e a equipe técnica do Município;
- j) Acompanhar o processo de alimentação e disponibilização das informações de obras públicas no Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal – SIM-AM e no Portal de Transparência.

IV – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAT 2024

O planejamento das atividades que compõe o PAT, para o exercício de 2024, foi orientado considerando os seguintes fatores:

- a) A disponibilidade de recursos materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria de Controle Interno;
- b) As normas que regem a Administração Pública;
- c) O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- d) Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE/PR;
- e) Fragilidades ou ausências de Controles observados, nas Secretarias, Departamentos e Setores observados;
- f) Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

75

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932



Controladoria Geral Município de Grandes Rios
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Acompanhamento dos demonstrativos legais do SIM-AM ao TCE.																			
Acompanhamento dos demonstrativos legais do SIT ao TCE.																			
Acompanhamento das Ações dos fiscais de Contratos.																			

QUADRO I – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES – CRONOGRAMA ANUAL – PAT - 2024

V- PLANO DE TRABALHO – AUDITORIAS E INSPEÇÕES

O Plano Anual de Trabalho tem como objetivo apresentar o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela Legislação correlata.

Após a identificação de deficiências ou de áreas que necessitam de um trabalho mais específico, a Controladoria Interna designará a elaboração de um trabalho de Auditoria.

Devendo ser observado em cada auditoria, o objetivo específico a ser alcançado, bem como a completude dos registros através de Plano de Trabalho detalhado.

PLANO DE TRABALHO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

76

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932



Controladoria Geral Município de Grandes Rios
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

OBJETIVO GERAL	Corresponde aquilo que se pretende alcançar no âmbito macro, ou seja, define o que a auditoria procura atingir dentro da área de investigação sob exame.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Representam o detalhamento do objetivo geral, circunscrevendo a abrangência da Auditoria e estabelecendo os limites de sua atuação.
EQUIPE	Discriminação do(s) nome(s) dos usuários que irão compor a equipe de Auditoria.
ESCOPO	É a delimitação estabelecida para o trabalho de Auditoria. Sendo assim, o preenchimento do Escopo deve guardar compatibilidade com os objetivos da Auditoria programada e contempla os seguintes elementos estruturais: <ul style="list-style-type: none">a) Abrangência;b) Oportunidade;c) Profundidade;d) Extensão.
METODOLOGIA/DEFINIÇÃO DA AMOSTRA	Compreendem os procedimentos, as técnicas e os métodos a serem utilizados, visando atingir os objetivos previstos. Informar o método utilizado para obter-se uma amostra representativa do universo a ser auditado, indicando da quantidade total, qual será a amostra sobre a qual serão aplicados os procedimentos e técnicas.
METODOLOGIA/TÉCNICAS DE AUDITORIA	Selecionar uma ou mais opções dos métodos de investigação para se obter a evidência sobre o assunto em exame,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

77

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932



Controladoria Geral Município de Grandes Rios
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

	transferindo as técnicas solicitadas para a coluna da direita.
LEGISLAÇÃO APLICADA	Informar a legislação pertinente, específica e atualizada que dará suporte necessário para o embasamento legal do Trabalho de Auditoria.
RISCOS	Deve ser registrada a possibilidade de algum acontecimento vir a impactar negativamente o trabalho de Auditoria.
CONTRAMEDIDAS	Devem ser cadastradas as ações voltadas á correção, minimização ou prevenção dos riscos durante a realização dos Trabalhos de Auditoria.

PRODUTOS DA AUDITORIA

CAMPO	CONCEITO
PROCEDIMENTOS	E caso de necessidade de adaptação das ações a serem realizadas no decorrer do trabalho, poderão ser inseridos novos procedimentos que não haviam sido contemplados no plano de trabalho.
CONSTATAÇÕES	Devem ser registradas as verificações significativas detectadas pelo auditor durante a execução do Trabalho de Auditoria.
CONSTATAÇÕES/EVIDÊNCIAS	Tem como objetivo demonstra a evidência que fundamentará e comprovará a constatação relatada. As evidências podem ser Físicas, Testemunhais, Documentais, Analíticas ou de Reexames.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

78

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932



Controladoria Geral Município de Grandes Rios
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

CONSTATAÇÕES/ EVIDÊNCIAS / ARQUIVOS	Devem se anexados os arquivos pertinentes á evidência, mediante o preenchimento dos campos designados.
INCONFORMIDADES	Devem ser registrados os erros ou irregularidades que comprometem a eficácia e a eficiência dos procedimentos adotados pela instituição. Descrever a inconformidade com objetividade e apontar, sempre que possível, os dispositivos legais infringidos e o período de ocorrência.
RECOMENDAÇÕES	Devem ser inseridas as propostas de ação de correção e/ou melhoria nos controles apresentados pela Auditoria com a finalidade de contribuir para o bom funcionamento do Setor e/ou da Instituição Auditada.
CONCLUSÃO	Destina-se á conclusão e finalização da execução do trabalho de Auditoria pelos respectivos responsáveis. Deve-se inserir a síntese da avaliação procedida, sem repetir as inconformidades já apresentadas no Relatório de Auditoria, posicionando-se quanto ao objetivo geral do trabalho de Auditoria executado.
RELATÓRIOS DE AUDITORIA	O Relatório de Auditoria consiste em um documento de caráter formal, emitido pelo Auditor, que refletirá os resultados dos exames efetuados de acordo com a forma e o tipo de Auditoria. O relatório deve permitir a formação de opinião sobre as



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

79

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932



Controladoria Geral Município de Grandes Rios
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

	atividades realizadas. Verificar se a versão salva do relatório não está corrompida.
ARQUIVOS	Inclusão de qualquer arquivo utilizado no Trabalho de Auditoria. Devem ser incluídas tabelas, documentos, gráficos e outras espécies de arquivos, enfim, demais Papeis de Trabalho utilizados durante a execução da Auditoria.

V.I – AUDITORIAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Os trabalhos de auditoria não concluídos no exercício de 2023, devem ter sua continuidade no exercício de 2024. No decorrer do exercício de 2024 poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou atividades para serem objeto de auditorias.

Poderão ser incluídas Demandas Extraordinárias no PAT 2024 para serem objeto de auditorias, as situações ocorridas e identificadas no decorrer das atividades da Controladoria Interna ou quando motivadas por outros órgãos, setores ou secretarias.

AUDITORIA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
-----------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

83

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2932



Controladoria Geral Município de Grandes Rios
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Por fim, publica-se este plano ao conhecimento e divulgação no âmbito da Gestão, após aprovação formal do Gestor.

Grandes Rios, 17 de janeiro de 2024

Mariana Lucio
CONTROLADORIA INTERNA
Decreto nº 01/2021